



**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro

Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5651

e-mail: jose Luizcalegariogalo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES.

O Vereador(a) infra-assinado(a), no uso de suas atribuições regimentais, **INDICA à Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados – AGERSA**, que seja promovido **o enquadramento excepcional de moradores de conjuntos habitacionais populares com hidrômetro coletivo no Programa Municipal de Tarifa Social de Água e Esgoto**, nos termos abaixo expostos:

JUSTIFICATIVA

Diversas famílias residentes em conjuntos habitacionais de interesse social no município, apesar de atenderem aos critérios socioeconômicos para a concessão da Tarifa Social — tais como inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), renda familiar per capita inferior a meio salário-mínimo e situação de vulnerabilidade social — vêm sendo excluídas do benefício unicamente por possuírem hidrômetro coletivo, não se enquadrando na categoria R1 (ligação individual).

Tal situação contraria a finalidade da Lei Municipal nº 7.515/2017, alterada pela Lei nº 7.680/2019, bem como os princípios da Lei Federal nº 14.898/2024, que estabelece diretrizes nacionais para a Tarifa Social de Água e Esgoto, a qual não exclui expressamente imóveis com medição coletiva, deixando a regulamentação a cargo das agências reguladoras locais.

A medida sugerida visa evitar que famílias de baixa renda, residentes em empreendimentos como os do programa Minha Casa Minha Vida, sejam discriminadas por motivo exclusivamente técnico de medição, garantindo tratamento isonômico e efetividade à política pública de tarifa social.

PROPOSTA

1. **Enquadramento excepcional** dessas famílias, mediante cadastro individual junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e comprovação socioeconômica;
2. **Aplicação** de acordo com à fração ideal de consumo estimada por unidade, com base no consumo total do hidrômetro do bloco;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340037003600330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

Vereador

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29300-170

Contato: +55 28 3526-5651

e-mail: joseluizcalegariogalo@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

- Caso necessária alteração legislativa**, que a AGERSA recomende ao Poder Executivo Municipal a modificação da Lei nº 7.515/2017 para prever expressamente a concessão do benefício em casos de hidrômetro coletivo, estabelecendo convênios entre a concessionária, SEMDES e associações de moradores para operacionalizar o repasse do desconto.

Diante da relevância social e da urgência em garantir o acesso equitativo à água potável para as famílias em vulnerabilidade, solicito a apreciação e adoção das providências cabíveis por parte da AGERSA.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de agosto de 2025

JOSÉ LUIZ CALEGÁRIO (GALO)

Vereador – PP

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340037003600330037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

